



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

EMENDA N.º 1, MODIFICATIVA, À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO N.º 1, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

1. DA PROPOSIÇÃO

Apresento a presente Emenda à Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Cláudio n.º 1, de 2023 para modificar especificamente o Art. 3º da Proposta de Emenda, mantendo inalterado o restante da redação do dispositivo, passando o referido Art. 3º a ter a seguinte redação:

2. DO CONTEXTO:

“Art.3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2025.”

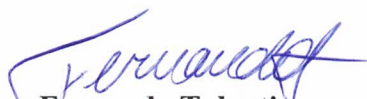
3. DA JUSTIFICATIVA

A presente Emenda é necessária visando estabelecer maior tempo para entrada em vigor da alteração da Lei Orgânica, considerando que somente após a melhor análise, foi possível perceber que é necessário que haja maior segurança jurídica aos envolvidos.

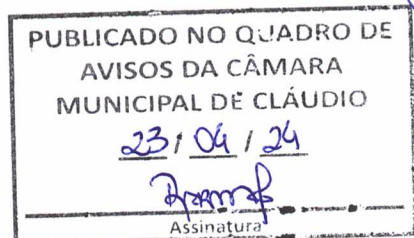
Tendo em vista tratar-se de matéria complexa, que demanda estudo e maior cautela em sua elaboração, e por se tratar de ano eleitoral, o que dificulta que tal estudo seja feito com a observância das normas vigentes e o devido cuidado para tanto, estender o prazo de *vacatio* é medida que se impõe.

Desta forma, conto com o voto dos pares *edis* na aprovação da presente Emenda.

Cláudio/MG, 19 de abril de 2024.


Fernando Tolentino
Vereador – PSDB


Sargento Moisés
Vereador – Cidadania



F.T